

Ivone Campos Guillarducci Cerqueira, no exercício da Direção do Foro da Comarca de Rio Preto, no uso das atribuições que lhes conferem a lei, em decorrência da publicação da Portaria Conjunta nº 1126/PR/2021, datada de 21/01/2021 e dá outras providências;

Considerando o teor das Portarias Conjuntas nºs 1.025 e 1047, ambas de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção no âmbito do Poder Judiciário Mineiro e plano de retomada gradual das atividades nas Comarcas do Estado, observado o grau de risco estabelecido pelo “**Plano Minas Consciente**”;

Considerando o fluxo regressivo da Comarca de Rio Preto, consoante se verifica da Portaria nº 1.126, publicada no DJE de 21 de janeiro do ano em curso, estando a macrorregião estadual no grau de risco vermelho;

Considerando a conseqüente necessidade de aumentar às restrições nas dependências do prédio do Fórum da Comarca de Rio Preto, como forma de conter a propagação e transmissão de infecção causada pelo COVID-19, observando as medidas temporárias de prevenção ao contágio no Poder Judiciário, previstas na **Portaria Conjunta nº 1.025/2020**.

Considerando a subsequente necessidade de padronizar o procedimento no Judiciário local,

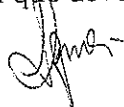
RESOLVE:

Art. 1.º – Diante da previsão de suspensão dos prazos de processos cíveis físicos até retomada dos trabalhos presenciais, conforme no §1º do art. 1º da PORTARIA CONJUNTA nº1.025/2020, a Comarca deverá adotar carga horária em dois turnos, observado o limite máximo de 50% da equipe em cada setor, com atenção especial à situação daqueles servidores que se enquadrem no grupo de risco.

Art. 2.º – O atendimento ao cliente externo deverá ser ocorrer mediante prévio agendamento, a ser comunicado à Gerente de Secretaria para liberação do acesso, observado sempre o horário compreendido entre 11 e 17 horas, uso de máscara, distanciamento de 2 metros, tudo conforme PORTARIA CONJUNTA nº 1.025, especialmente em seus arts. 1.º, 10 e 11.

Art. 3.º – Havendo previsão normativa para o peticionamento em autos físicos por e-mail ou através do SEI Processo, o protocolo físico de peças processuais deverão se restringir exclusivamente às hipóteses de urgência expressamente autorizadas.

Art. 4.º – Na hipótese de necessidade de consulta aos autos de processo físicos, o Advogado, o Defensor Público ou o Promotor de Justiça deverão entrar em contato com a Gerente de Secretaria, por via telefônica ou e-mail, conforme lista que deverá ser anexada, identificando-se e solicitando a



Ivone Campos Guillarducci Cerqueira
JUIZA DE DIREITO

carga respectiva. O agendamento deverá ocorrer, impreterivelmente, para até o primeiro dia útil seguinte, se disponível o processo, com a respectiva e necessária carga.

Art. 5.º - O acesso às dependências ao prédio do Fórum desta Comarca, ocupadas pela OAB, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública fica autorizado aos respectivos membros gestores e servidores, vedado o atendimento presencial em qualquer hipótese.

Art. 6º – Os Oficiais de Justiça deverão manter o regime de plantão para cumprimento dos mandados urgentes, preferencialmente por servidor que não integre o grupo de risco.

§ 1.º - Na hipótese de impossibilidade de cumprimento pessoal, sobretudo para o resguardo de direitos, os mandados judiciais deverão ser cumpridos de forma telemática.

Art.7.º – Com exceção da hipótese prevista no art. 37 da Portaria Conjunta nº 1.025, fica suspenso o atendimento presencial pelos serviços de notários e de registro público, devendo os casos de agendamento observar as exceções previstas naquele normativo.

§ 1.º - O funcionamento interno deve ser realizado com equipe presencial reduzida, com revezamento em turnos, mantendo-se atendimento telefônico para esclarecimentos e informações, bem como plantão presencial para atendimento das urgências, do qual devem ficar excluídos os servidores integrantes do grupo de risco.

Art. 8º – Esta Portaria entra em vigor em 26 de janeiro de 2021.

Esta Portaria será afixada no átrio do Fórum e encaminhada cópia para o Ministério Público, Defensoria Pública, OAB de Rio Preto, Polícia Civil, Polícia Militar, Serventias Extrajudiciais e a Egrégia Corregedoria Geral de Justiça de Mina Gerais.

Publicar. Registrar. Cumprir.

Rio Preto/MG, 26 de janeiro de 2021.


IVONE CAMPOS GUILARDUCCI CERQUEIRA

Juíza de Direito Diretora do Foro